



SOLICITAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DE RAZÃO SOCIAL DE POSTO REVENDEDOR

EXCLUSIVA
PARA
MUDANÇA DE
RAZÃO
SOCIAL

RESOLUÇÃO ANP Nº 116, DE 06/11/2013

INSCRIÇÃO CNPJ

01 IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA (preencher, caso a razão social tenha mudado)

NOME (firma, razão social ou denominação comercial)	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (nome fantasia)	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	Nº AUTORIZAÇÃO JUNTO À ANP

02 RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL

NOME (pessoa física)		
IDENTIDADE		
LOCAL		
CPF	DATA	Declaro sob as penas da lei serem verdadeiras as informações prestadas (ASSINATURA)

OBS: ESTA ATUALIZAÇÃO SOMENTE TERÁ VALIDADE MEDIANTE ASSINATURA COM FIRMA RECONHECIDA DE UM DOS SÓCIOS DA EMPRESA OU DO REPRESENTANTE LEGAL COM FOTOCÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.

São de exclusiva responsabilidade do requerente, as informações declaradas nessa atualização cadastral. Caso, a qualquer tempo, seja identificada falsidade nas informações declaradas, a atualização cadastral será cancelada e o infrator ficará sujeito às penas previstas no art. 299 do Código Penal.

03 PARA USO EXCLUSIVO DA ANP

NÚMERO PROTOCOLO



FICHA CADASTRAL DE POSTO REVENDEDOR

FC-PR
1/1

ORIENTAÇÕES

O exercício das atividades de revenda varejista de combustível automotivo é regulamentado pela Resolução ANP nº 41, de 06/11/2013 cujo texto na íntegra pode ser obtidos no site da ANP (www.anp.gov.br);

Os artigos 7º e 11º da Resolução ANP nº 41/2013 estabelecem como deve ser instruído o pedido de registro do Posto Revendedor junto à ANP, bem como a atualização dos dados cadastrais anteriormente informados;

A documentação exigida deve ser enviada, junto com a Ficha Cadastral preenchida, para o endereço da ANP: Avenida Rio Branco, 65 – 12º andar – Centro – Rio de Janeiro – RJ – CEP: 20090-004;

- ♦ **Atualização Cadastral:** Caso ocorra alteração de algum dado informado na Ficha Cadastral posteriormente à concessão do registro de funcionamento pela ANP, o posto revendedor tem 30 (trinta) dias, a contar da efetivação do ato, para atualizar seu cadastro junto à ANP.

Instruções para o preenchimento da Ficha Cadastral Exclusiva para Mudança de Razão Social:

a) Quadro 01 – IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA:

- **Título do Estabelecimento (Nome Fantasia)** deve corresponder à informação de mesma natureza constante do cartão CNPJ.

b) Quadro 02 – RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO DA FC-PR: A Ficha Cadastral deve ser assinada, com firma reconhecida, por um dos sócios do Posto Revendedor ou por procurador que tenha poderes para este fim;

Documentos a serem enviados junto com a Ficha Cadastral:

- 1) **Cartão do CNPJ**, que pode ser obtido na Internet no endereço: www.receita.fazenda.gov.br
- 2) **Cópia autenticada** do documento de **Inscrição Estadual Vigente** que deve prever a atividade de revenda varejista de combustíveis (CNAE 4731-8-00);

- 3) Cópia autenticada (ATENÇÃO: **AUTENTICAR TODAS AS FOLHAS**) da alteração contratual que comprove a nova Razão Social da empresa, arquivada na Junta Comercial .
- 4) Cópia autenticada do Alvará de funcionamento em vigência ou outro documento expedido pela Prefeitura que comprove a regularidade do funcionamento do posto com a nova Razão Social.
- 5) Cópia autenticada da Licença de Operação expedida pelo órgão ambiental competente.
- 6) Cópia autenticada do Certificado do Corpo de Bombeiro competente, que contemple a habilitação para atividade de revenda varejista de combustíveis.